

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ

Edital nº 684/2024/PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL Nº684/2024

Edital - Prêmio Mulheres Cientistas da Unifesp 30 Anos

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de São Paulo, em comemoração aos 30 anos da Unifesp, torna público o processo de indicação de candidaturas para o Prêmio Mulheres Cientistas da Unifesp 30 Anos.

Art. 1°. – O Prêmio Mulheres Cientistas da Unifesp 30 Anos tem por objetivo promover, reconhecer e divulgar o mérito de atividades de ensino, pesquisa e extensão que sejam enquadrados nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) Saúde e Bem-estar, Igualdade de Gênero, Cidades e Comunidades Sustentáveis, Vida na água e Parcerias e Meios de Implementação, premiando as pesquisadoras da instituição que mais se destacaram, tanto no cenário nacional, quanto no internacional.

Parágrafo. I. Considera-se como "pesquisadora da instituição", para fins deste edital, a servidora docente ou técnica-administrativa em educação, com atividade institucionalizada.

Parágrafo II. Não há titulação mínima exigida da candidata indicada à referida premiação.

Art. 2º. - Será considerado como base uma atividade de ensino, pesquisa ou extensão de destaque da pesquisadora de 2021 a 2024.

Parágrafo I. Para mulheres que tenham filhos de até 6 anos completos no ano de 2023, ou em caso de mãe de filho(a) com deficiência ou necessidade específica, o prazo considerado da produção deve abranger o período de 2019 a 2024.

Parágrafo II. A atividade de ensino, pesquisa ou extensão considerada pode ter sido desenvolvida segundo as peculiaridades de cada subárea e categoria, incluindo, de forma não-exclusiva, atividade/prática pedagógica de ensino em desenvolvimento, artigo científico publicado, tese ou dissertação defendida, manifestação artística, ação com a sociedade, livro, processo tecnológico, projeto de pesquisa em desenvolvimento.

- Art. 3°. O prêmio se subdivide nas seguintes subáreas, associadas aos ODS:
- I. Saúde e Bem-estar (ODS 3),
- II. Igualdade de gênero (ODS 5),
- III. Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11),
- IV. Vida na água (ODS 14)
- V. Parcerias e meios de implementação (ODS 17)

Parágrafo único: Serão elegíveis apenas indicações que se enquadrem nas subáreas mencionadas neste artigo.

- Art. 4°. Para cada subárea, haverá uma laureada para cada uma das seguintes categorias:
- I. Categoria 1: ensino
- II. Categoria 2: pesquisa
- III. Categoria 3: extensão
- Art. 5°. A Comissão de Avaliação será composta por 5 avaliadores (as), sendo 1 (um) membro do EAF (Escritório de Ações Afirmativas da Unifesp), 2 (dois/duas) membros da ProPGPq (Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa), 2 (dois/duas) membros da PROEC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura).
- Parágrafo I. Os membros da Comissão de Avaliação não podem aparecer como coparticipantes de qualquer candidata ao prêmio nos últimos 2 (dois) anos.
- Art. 6°. Os critérios de premiação deverão considerar:
- I. a originalidade;
- II. a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação;

- III. a divulgação e impacto para a sociedade e para o meio não acadêmico.
- Art. 7º. A submissão de candidaturas ao prêmio será feita pelas Câmaras de Extensão e Cultura (CAECs) dos Campi da Unifesp, sendo que cada uma delas pode indicar até 1 candidata para cada categoria e subárea.
- Parágrafo I. As indicadas podem estar lotadas em quaisquer Unidades Universitárias da Unifesp;
- Parágrafo II. Cada Câmara de Extensão e Cultura (CAEC) poderá constituir uma Comissão de Seleção, que terá autonomia para usar os critérios que considerar mais adequados para a escolha de suas indicadas, respeitando os preceitos deste edital, o princípio da impessoalidade e a transparência em relação aos critérios de seleção adotados.
- Parágrafo III. A CAEC deverá submeter cada uma de suas indicações por meio de envio de formulário de indicação do Prêmio Mulheres Cientistas da Unifesp elaborado pela ProPGPq/ProEC, anexando os seguintes documentos:
- a. Ata de reunião extraordinária na qual as indicações para cada subáreas e categoria foram decididas;
- b. Arrazoado que fundamente os motivos que levaram à indicação da candidatura proposta, tomando, em especial, por base os critérios dispostos nos Artigos 6º deste edital.
- c. Cópia do material (1 atividade) que serviu de base para a indicação da candidata à subárea/categoria.
- Art. 8°. As indicações serão recebidas pela ProPGPq/ProEC de 30 de outubro a 18 de novembro de 2024, às 23h.
- Parágrafo I. A avaliação das indicações pela Comissão de Avaliação do Prêmio ocorrerá entre 19 de novembro a 02 de dezembro de 2024.
- Parágrafo II. A divulgação das laureadas ocorrerá durante uma sessão pública e solene, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2024, de forma presencial, na qual se espera que as indicadas, por cada CAEC, estejam presentes para receberem as devidas homenagens.
- Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela ProPGPq e pela ProEC.

DEBORA GALVANI

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-UNIFESP

FERNANDO ATIQUE

PRÓ-REITOR DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Atique**, **Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 18/10/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Galvani**, **Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 18/10/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida <u>clicando aqui</u>, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2411929** e o código CRC **F6610303**.

Rua Sena Madureira 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - http://www.unifesp.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.033436/2024-33

SEI nº 2411929